

**OCTANTE SECURITIZADORA S.A.**

CNPJ 12.139.922/0001-63

NIRE 35.300.380.517

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 3ª SÉRIE DA 13ª EMISSÃO DA OCTANTE SECURITIZADORA S.A., REALIZADA EM 27 DE MAIO DE 2021**

**1. Data, Horário e Local:** Realizada em 27 de maio de 2021 às 11h00, de forma exclusivamente digital, nos termos da Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 (“**Instrução CVM 625**”), por meio da plataforma Microsoft Teams e considerada como realizada na sede da Octante Securitizadora S.A., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“**CNPJ/ME**”) sob o nº 12.139.922/0001-63, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Beatriz, 226, Alto de Pinheiros, CEP. 05.445-040 (“**Emissora**” ou “**Securitizadora**”).

**2. Edital de Convocação e Publicações:** O Edital de Convocação foi publicado nas edições do jornal “O Estado de São Paulo” dos dias (i) 16 de abril de 2021; (ii) 27 de abril de 2021; e (iii) 11 de maio de 2021, referente a primeira convocação, e nos dias (i) 18 de maio de 2021; (ii) 21 de maio de 2021; e (iii) 25 de maio de 2021, referente a segunda convocação, nos termos das Cláusulas 13.3 e 13.3.1 do “*Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª Séries da 13ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Octante Securitizadora S.A.*” (“**Termo de Securitização**”).

Adicionalmente, os Editais de primeira e segunda Convocação foram enviados por e-mail aos titulares dos certificados de recebíveis do agronegócio subordinados da 3ª (terceira) série da 13ª (décima terceira) Emissão da Octante Securitizadora S.A. (“**Titulares de CRA**”, “**CRA Subordinado I**” ou “**CRA em Circulação**”, respectivamente), acompanhados dos documentos necessários ao exame das matérias presentes na Ordem do Dia, os quais também foram disponibilizados no *site* da Emissora, conforme informado nos respectivos Editais de Convocação.

**3. Presença:** (i) 20,52% (vinte inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento) da totalidade dos CRA em Circulação; (ii) os representantes da Emissora; e (iii) os representantes da Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA., sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP. 04.538-132 (“**Agente Fiduciário**”).

**4. Composição da Mesa:** considerando que a Emissora convocou a Assembleia, foram designados respectivamente como Presidente e Secretário: a Sra. Jeniffer Kalaisa Padilha e o Sr. Samuel da Silva Gomes. Concordando os Titulares de CRA com a composição da mesa.

**5. Ordem do dia:** Examinar, discutir e deliberar sobre as seguintes matérias:

- I. Deliberar sobre** a possibilidade de renegociação da dívida de determinados Participantes dos CRA, bem como os descontos a serem concedidos para quitação imediata dos respectivos saldos inadimplidos;
- II. Deliberar sobre a aprovação** da cessão onerosa da carteira composta pelos Direitos Creditórios Inadimplidos cedidos no âmbito da Emissão a terceiro, ensejando o encerramento do Patrimônio Separado e o resgate do CRA Subordinado I; e
- III.** Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação.

**6. Deliberações:** Instalada a assembleia, após a análise e discussão das matérias constantes na Ordem do Dia, os Titulares de CRA presentes, representando 20,52% (vinte inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento) do CRA em Circulação, deliberaram por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas ou restrições:

- (i) Aprovar a celebração do acordo para quitação à vista do Saldo Inadimplido pelo Devedor I, com o desconto de 74,29% (setenta e quatro inteiros e vinte e nove centésimos por cento). Considerando que o Devedor I realizou o pagamento do montante acordado de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) no dia 23 de abril de 2021, a Emissora fica autorizada a dar a quitação geral, plena, irrevogável e irretroatável ao Devedor I no âmbito da Emissão, para nada mais reclamar, sendo o valor recebido revertido para o resgate do CRA Subordinado I.
- (ii) Aprovar a venda da carteira composta pelos Direitos Creditórios Inadimplidos e cedidos no âmbito da Emissão a um terceiro, pelo montante de R\$ 1.260.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil reais), conforme Proposta 01 apresentada ao Titulares de CRA e detalhada abaixo:

### Proposta 01

DEVEDOR	SALDO INADIMPLIDO	VALOR OFERECIDO PELO CRÉDITO	PERCENTUAL DE DESÁGIO
Devedor II	R\$ 696.013,29	R\$ 200.000,00	-71,26%
Devedor III	R\$ 12.019.258,20	R\$ 1.010.000,00	-91,60%
Devedor IV	R\$ 2.702.460,20	R\$ 50.000,00	-98,15%
<b>MONTANTE TOTAL:</b>	<b>R\$ 15.417.731,69</b>	<b>R\$ 1.260.000,00</b>	

Considerando a aprovação acima e a aceitação da Proposta 01 pelos Titulares de CRA, a Emissora iniciará os procedimentos para o resgate de 100% (cem por cento) do principal mais juros aos Titulares de CRA Subordinado detentores do CRA Subordinado I. Na hipótese de restarem recursos no Patrimônio Separado após quitação integral das Despesas da Emissão, tais recursos serão direcionados aos Titulares de CRA Subordinado, observada a proporção detida individualmente, seguido do encerramento do Patrimônio Separado, mediante quitação plena, geral, irrevogável e irretroatável de todas as partes envolvidas, para nada mais reclamar no âmbito da Emissão.

- (iii) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação

**7. Definições:** Para os fins desta assembleia, todos os termos empregados e iniciados em letra maiúscula, cujos significados não foram definidos nesta ata, terão os significados e definições que lhes são aplicados no Termo de Securitização.

**8. Encerramento:** Nos termos do artigo 8º da Instrução CVM 625, a Presidente da assembleia informa e atesta que a presente ata será considerada assinada pelos Titulares de CRA presentes, cujos nomes e denominações encontram-se na Lista de Presença disponível no Anexo I à presente ata, conforme registros de presença no sistema eletrônico de participação e documentos de representação enviados à Emissora e ao Agente Fiduciário de acordo com o Edital de Convocação, sendo assinada nos termos do § 2º do art. 8º da Instrução CVM 625 apenas pelo secretário.

Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada pelos presentes de forma eletrônica e autorizada sua publicação no *site* eletrônico da Emissora, assim como seu envio à Comissão de Valores Mobiliários – CVM, por meio do sistema disponibilizado pela autarquia, encerrando-se a assembleia.

São Paulo, 27 de maio de 2021.

Mesa:

---

**PRESIDENTE**

JENIFFER KALAISSA PADILHA

---

**SECRETÁRIO**

SAMUEL DA SILVA GOMES

**PÁGINA DE ASSINATURA DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS  
CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 3ª SÉRIE DA 13ª EMISSÃO DA  
OCTANTE SECURITIZADORA S.A., REALIZADA EM 27 DE MAIO DE 2021**

Emissora:

---

**OCTANTE SECURITIZADORA S.A.**

Agente Fiduciário:

---

**PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA  
DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**